



Prefeitura Municipal de Florínea

CGC-MF 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: 222 - 221 - CEP 19.870 - FLORÍNEA - SP.

LEI Nº 269/84

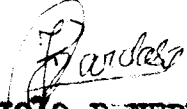
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP

JOÃO BENEDITO CARDOSO, Prefeito Municipal - de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal votou e aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Florínea, autorizada a celebrar Convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo (CONESP), no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para construção de banheiros e sanitários, do Prédio E.E.P.G. de Florínea (antigo Grupo Escolar).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea, 02 de março de 1.984.-


JOÃO BENEDITO CARDOSO
Prefeito Municipal
Florínea-SP-

Registrado nesta Secretaria e Publicado no local de costume.


SEVERINO DA PAZ
Secretário Municipal
Florínea-S.P.-